



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 / 2023.

APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ/PE, DO GESTOR SR. HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA, DELIBERANDO SOBRE O PARECER DO TCE/PE PROCESSO TC Nº 21100382-7.


A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, bem como, §2º do art. 31 da Constituição Federal, submete à apreciação da Mesa Diretora desta Casa o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:


Art. 1º - Ficam APROVADAS, COM RESSALVAS, as contas referentes ao exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Sanharó, que tinha como gestor responsável o Sr. **Heraldo José Oliveira Almeida**, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo inclito Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo TC nº **21100382-7**.


Art. 2º O placar da votação foi de 11 (onze) votos a favor da aprovação das contas e nenhum contra.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sanharó, 23 de fevereiro de 2023.


ADEZITON JOSÉ DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO


GUTEMBERG LEITE DA ROCHA
RELATOR


HILDO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE